



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2017/2020



LEI Nº 1530/2018

Altera o vencimento básico dos cargos que menciona e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os vencimentos básicos dos cargos de Ginecologista e de Pediatra, criados pela Lei Municipal nº 887/1994, passam ao valor de R\$ 5.425,00 (cinco mil quatrocentos e vinte e cinco reais) mensais, mantidas as demais características dos referidos cargos.

Art. 2º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 07 de junho de 2018.


SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita de Senhora dos Remédios